

EDITAL CBCTBMF nº 005/2026, de 09 de junho de 2026.

MUDANÇA DE CATEGORIA DE MEMBRO EFETIVO PARA MEMBRO TITULAR DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

O Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxio-Facial, doravante, CBCTBMF, por intermédio de sua Diretoria Executiva da Gestão 2025-2026, publica este edital com o objetivo de estabelecer normas para a mudança de categoria de membro efetivo a membro titular do CBCTBMF.

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 O CBCTBMF reconhece o valor inestimável e a importância crucial de sua membresia para a excelência e o avanço da especialidade. A filiação ao CBCTBMF representa um compromisso com a formação contínua, a ética profissional e a qualidade da prática clínica, elementos fundamentais para o desenvolvimento da Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial no Brasil. A membresia ativa e engajada é o motor que impulsiona o crescimento da instituição e fortalece a comunidade de especialistas, garantindo a troca de experiências e o aprimoramento contínuo.

1.2 Um membro titular do CBCTBMF desempenha um papel de liderança e de responsabilidade na comunidade profissional. O título de Membro Titular não é apenas um reconhecimento de qualificação, mas também uma indicação de que o profissional atingiu um alto patamar de conhecimento e experiência na área. Essas prerrogativas reforçam a sua posição de destaque e seu papel na representação da especialidade.

2. OBJETIVO

O principal objetivo do CBCTBMF ao realizar esta prova seletiva é garantir a elevação e a manutenção do padrão de excelência na especialidade. O certame para outorgar o Título de Membro Titular visa fortalecer o papel institucional do CBCTBMF, conferindo credibilidade e reconhecimento aos profissionais que o obtêm. Ao promover este processo seletivo, o CBCTBMF busca não apenas certificar a proficiência individual, mas também incentivar o aprimoramento contínuo de seus membros.

3. ESTRATÉGIAS

3.1 Instaurar um rigoroso processo seletivo, com o objetivo de assegurar a classificação meritocrática dos candidatos que são membros efetivos, no tocante à mudança de categoria para membro titular do CBCTBMF, em conformidade com os critérios previamente estabelecidos neste edital para tal finalidade.

3.2 A Diretoria Executiva do CBCTBMF 2025-2026 será responsável pela condução de todas as etapas da seleção, assessorada pela secretaria do CBCTBMF e sob supervisão do diretor científico do CBCTBMF ou de pessoa(s) delegada(s) por ele.

4. ETAPAS DO CERTAME

4.1 O presente certame será composto pelas seguintes fases: período de inscrição, aplicação da prova de seleção, análise e atribuição de pontuação à lista de atividades, bem como a subsequente publicação do resultado final.

4.2 Inscrições:

4.2.1 **O período de inscrição será de 10 de junho a 10 de agosto de 2026 e as candidaturas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico secretaria@bucomaxilo.org.br. No campo 'Assunto' do e-mail, especificar "MUDANÇA DE CATEGORIA DE MEMBRO EFETIVO PARA MEMBRO TITULAR - Edital 005/2026".**

4.2.2 A formalização da inscrição deverá ser instruída, de forma obrigatória, com o currículo acompanhado da documentação comprobatória pertinente, devidamente atualizada até junho de 2026, consolidada em um único arquivo digital no formato PDF. Fica estabelecido, para fins de validade da inscrição, que a ordenação das informações constantes no currículo deverá observar, de modo estrito e inarredável, a sequência disposta no Anexo 1 do edital. O descumprimento de tal exigência, consubstanciado na apresentação de sequência diversa da estipulada, ensejará o indeferimento sumário da inscrição, sem possibilidade de convalidação posterior.

4.2.3 Com vistas à devida habilitação para a realização da prova de seleção, impõe-se ao membro o estrito cumprimento dos requisitos abaixo elencados (artigo 16 do Regimento Geral do CBCTBMF, § 3º), de forma cumulativa e inarredável:

4.2.3.1 Ter no mínimo 5 (cinco) anos como membro do CBCTBMF e estar no nível de membro efetivo;

4.2.3.2 Estar adimplente com o CBCTBMF;

4.2.3.3 Totalizar no mínimo 240 pontos, de acordo com a lista de atividades para pontuação nas áreas específicas (pesquisa, publicações, área educacional, eventos) do Anexo 1.

4.2.4 A inobservância, por parte dos candidatos, dos requisitos estabelecidos, da apresentação dos documentos comprobatórios exigidos, bem como do cumprimento dos prazos estipulados para a entrega destes, implicará, de forma automática e irrevogável, a eliminação ou desclassificação do referido candidato selecionado do presente processo seletivo.

4.2.5 A verificação de qualquer irregularidade, em especial a falsidade documental, configurada nos termos do art. 299 do Código Penal, acarretará a exclusão sumária e definitiva do associado do CBCTBMF, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, vedada a interposição de recursos administrativos.

4.2.6 Considerar-se-á formalmente deferida a inscrição do candidato somente após a emissão de comunicado oficial de confirmação por parte da secretaria do CBCTBMF, a qual será condicionada ao rigoroso exame e à validação do atendimento integral às disposições normativas previstas no presente edital, observadas as exigências de conformidade documental e procedimental estabelecidas.

Serão desconsideradas, para fins de análise e processamento, as submissões que apresentarem documentação incompleta ou deficiente (arquivo corrompido etc.), em desacordo com as exigências estabelecidas no presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das documentações e seu envio.

4.2.7 O deferimento da inscrição habilitará o candidato a participar das próximas etapas do certame.

4.2.8 A secretaria do CBCTBMF será responsável por analisar a documentação. A validação dos pontos será realizada pelo diretor científico do CBCTBMF ou de pessoa(s) delegada(s) por ele.

4.3 Prova de Seleção

4.3.1 A prova de seleção é apenas um dos requisitos para a mudança de categoria de membro. A aprovação nesta etapa do certame não garante a mudança de categoria.

4.3.2 O diretor científico e o secretário geral do CBCTBMF serão responsáveis pela aplicação, correção das provas e divulgação dos resultados.

4.3.3 Da nota da prova de seleção:

4.3.3.1 Será realizada prova, de caráter eliminatório, entre todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez), aceitando até uma casa depois da vírgula.

4.3.3.2 A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, na modalidade presencial. **A prova será realizada no dia 27 de agosto de 2026 (quinta-feira), durante o XXVII Congresso Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Bucco-Maxilo-Facial (COBRAC), na cidade de Natal/RN, nas dependências do Centro de Convenções de Natal, especificamente na Sala Edwaldo Dourado, com início às 09:00h e término às 11:00h (horário oficial de Brasília).** É sugerido ao candidato que compareça ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido para o seu início.

4.3.3.3 Fica expressamente vedado o ingresso nas dependências destinadas à realização da prova após o horário estabelecido para seu início, em conformidade com o princípio da isonomia e da segurança jurídica, visando assegurar a igualdade de condições entre todos os candidatos e a integridade do certame.

4.3.3.4 O candidato disporá do prazo de 2 (duas) horas para a realização da prova escrita, sendo vedada qualquer forma de consulta. O descumprimento desta norma acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo, resultando, conseqüentemente, em sua eliminação.

4.3.3.5 A prova versará sobre questões referentes aos assuntos nos termos consignados no Anexo 2, elenca-se a bibliografia de referência sugerida e imprescindível à devida compreensão dos assuntos.

4.3.3.6 A prova constará de 40 questões objetivas (múltiplas escolhas: alternativas A a E ou A a D, sendo uma alternativa a correta), e deverá ser realizada com caneta esferográfica preta ou azul, a ser providenciada pelo candidato.

4.3.3.7 É expressamente vedada qualquer forma de consulta durante a realização do processo seletivo. O candidato que violar esta determinação será automaticamente excluído do referido processo, resultando, conseqüentemente, em sua eliminação.

4.3.3.8 As questões que apresentarem rasuras serão automaticamente consideradas incorretas, ainda que o conteúdo nelas exposto esteja correto, em observância aos critérios de lisura e integridade do processo avaliativo.

4.3.3.9. Fica autorizado ao candidato, ao término da avaliação, proceder à anotação de suas respostas em papel fornecido para tal finalidade. Fica vetada a entrega de um exemplar da prova ao candidato.

4.4 Da pontuação da lista de atividades (PLA)

4.4.1 O sistema de atribuição de pontuação contempla uma ampla gama de atividades, abrangendo áreas correlatas à pesquisa científica, publicações especializadas, atividades educacionais e participação em eventos de relevância acadêmica e profissional, discriminada no Anexo 1 do edital.

4.4.2 O escopo dessa pontuação visa, sobretudo, atestar o grau de comprometimento, a dedicação ininterrupta e o engajamento contínuo do membro para com a respectiva especialidade, bem como para com os interesses institucionais do próprio CBCTBMF.

4.4.3 A validação dos pontos atribuídos somente será efetivada mediante análise criteriosa e deliberação do diretor científico do CBCTBMF ou de pessoa(s) delegada(s) por ele,

sendo esta condicionada ao envio, pelo candidato, de documentação comprobatória devidamente digitalizada e encaminhada. Ressalta-se a imprescindibilidade de que o candidato organize sua documentação de forma meticulosa, clara e completa, a fim de assegurar a transparência e a integridade do processo, considerando que os comprovantes apresentados estarão sujeitos à verificação e conferência rigorosas.

- 4.4.4 A tabela de pontuação evidenciada no Anexo 1, encontra-se minuciosamente detalhada, contemplando créditos específicos para uma diversidade de atividades acadêmicas e profissionais, com critérios objetivos preestabelecidos para cada categoria avaliada, de forma a garantir a equidade e a conformidade com as normas institucionais vigentes.
- 4.4.5 Os títulos estrangeiros de Mestrado e Doutorado em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial de duração e exigências semelhantes às nacionais podem ser aceitos. A equivalência será julgada pelo diretor científico do CBCTBMF, ou por pessoa(s) delegada(s) por ele.

5. RESULTADO FINAL

5.1 O Resultado Final (RF) do candidato no presente certame será apurado por meio de média ponderada, atribuída em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a Nota da Prova de Seleção (NPS) e a Pontuação da Lista de Atividades (PLA).

5.2 A Nota da Prova de Seleção (NPS) corresponde à pontuação obtida pelo candidato na avaliação escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 4.3.3.1 deste edital.

5.3 A Pontuação da Lista de Atividades (PLA) refere-se à nota, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), oriunda da pontuação total (PTA) obtida pelo candidato no Anexo 1, devidamente validada pelo Diretor Científico ou por pessoa(s) por ele delegada(s), conforme o item 4.4.

5.3.1 Para fins de conversão da pontuação do Anexo 1 (PTA) em nota para a Pontuação da Lista de Atividades (PLA), estabelece-se um teto máximo (PTA_{max}) de 400 (quatrocentos) pontos.

5.3.2 A PLA será calculada pela seguinte fórmula: **PLA = (PTA / 400) x 10**.

5.3.3 A pontuação total (PTA) que exceder os 400 (quatrocentos) pontos estabelecidos no teto (PTA_{max}) será desconsiderada no cálculo, sendo atribuída ao candidato a nota máxima de 10,0 (dez) na PLA.

5.3.4 Reitera-se que a obtenção da pontuação mínima de 240 (duzentos e quarenta) pontos (PTA), conforme item 4.2.3.3, é requisito inarredável para o deferimento da inscrição (habilitação), não assegurando, por si só, a pontuação mínima para aprovação no Resultado Final.

5.4 O **Resultado Final (RF)** será calculado, com precisão de uma casa decimal, por meio da aplicação da seguinte fórmula de média ponderada: **RF = ((NPS x 6) + (PLA x 4)) / 10.**

Onde: **RF:** Resultado Final; **NPS:** Nota da Prova de Seleção (Peso 6);

PLA: Pontuação da Lista de Atividades (Peso 4)

5.5 Considerar-se-á "APROVADO" o candidato que obtiver um Resultado Final (RF) igual ou superior a sete inteiros (7,0), em conformidade com os critérios estabelecidos no presente edital, e ao atendimento de todos os demais requisitos habilitatórios.

5.6 Destaca-se que, na divulgação do resultado final, não haverá atribuição de notas numéricas, sendo o resultado final publicado somente na forma de lista de "APROVADOS", caracterizando-se como critério de juízo objetivo de mérito.

5.7 A lista de "APROVADOS" será publicada, em até trinta (30) dias corridos, contados da data da realização da prova, no sítio eletrônico oficial do CBCTBMF (<http://www.bucomaxilo.org.br>), constituindo-se em ato administrativo de divulgação oficial.

6. DOS RECURSOS

6.1 Admite-se a interposição de recurso administrativo contra o resultado final, o qual deverá ser formalizado por meio de petição escrita, devidamente fundamentada, com a devida comprovação bibliográfica pertinente. O recurso deverá ser protocolizado por meio de envio eletrônico ao endereço secretaria@bucomaxilo.org.br, no prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado final.

- 6.3 O recurso será submetido à apreciação da diretoria executiva, a qual disporá do prazo máximo de quinze (15) dias corridos para emissão de decisão definitiva, a qual será publicada no sítio eletrônico oficial do CBCTBMF (<http://www.bucomaxilo.org.br>), e revestida de caráter irrevogável e irretratável na esfera administrativa.

7 CALENDÁRIO

O presente Edital observará o seguinte calendário:

Atividade	Data e Outros	Responsabilidade
Período de inscrições e entrega das documentações	08/06/2026 a 10/08/2026 e-Mail para secretaria@bucomaxilo.org.br	Candidato
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 11/08/2026 Enviar ao Diretor Científico e Candidatos por e-Mail	Secretaria CBCTBMF
Realização da Prova Presencial	Data: 27/08/2026. Horário: Início às 9:00h (horário de Brasília). Duração de 2 horas. Chegar no mínimo 30 minutos de antecedência. Local: XXVII COBRAC, Natal/RN - Sala Edwaldo Dourado	Diretoria Executiva CBCTBMF 2025-2026 ou pessoa(s) delegada(s)
Divulgação do Resultado Final	Até 04/09/2026 no site do CBCTBMF (www.bucomaxilo.org.br)	Secretaria CBCTBMF
Prazo de Recurso do Resultado Final	48 horas contadas da data da divulgação e-Mail enviado à secretaria@bucomaxilo.org.br	Candidato

Divulgação do Resultado Final após recursos	Até 18/09/2026 no site do CBCTBMF (www.bucomaxilo.org.br)	Secretaria CBCTBMF
---	---	-----------------------

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Documentos incompletos, ilegíveis ou corrompidos não serão considerados para efeito deste edital.
- 8.2 O presente edital não cria qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza não expressamente prevista nesse ou em outro instrumento devidamente assinado pelas partes, entre o CBCTBMF, o membro titular.
- 8.3 O membro compromete-se a manter uma conduta ética irrepreensível, em estrita observância aos preceitos do Código de Ética de sua respectiva profissão.
- 8.4 As situações previstas no Art. 299 do Código Penal brasileiro serão encaminhadas à assessoria jurídica do CBCTBMF, para que sejam tomadas as medidas relativas à ação penal cabível;
- 8.5 Destaca-se que as decisões da Diretoria do CBCTBMF têm caráter definitivo, soberano e irreversível, não se admitindo impugnações subsequentes em qualquer esfera administrativa do CBCTBMF, passado o período de recurso estipulado no edital.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do CBCTBMF e assessoria jurídica, quando couber.

São Paulo/SP, 09 de junho de 2026.

Presidente do CBCTBMF

Diretoria do CBCTBMF

ANEXO 1 – Lista de atividades para pontuação nas áreas específicas (pesquisa, publicações, área educacional, eventos) segundo o artigo 16 do Regimento Geral do CBCTBMF, § 3º.

CRÉDITOS EDUCACIONAIS

Eventos / Funções	Pontos
Adesão ao COBRAC	80
Adesão a Congressos Regionais do CBCTBMF	40
Adesão a Congressos Internacionais da Especialidade de CTBMF*	40
Mestrado de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	40
Doutorado de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	60
Curso Anual de Atualização do CBCTBMF completo e com certificado	40
Encontros Educacionais do CBCTBMF completo e com certificado	10
Cursos cancelados pelo CBCTBMF	10
Autoria de livros técnicos da especialidade de CTBMF**	30
Autoria de capítulos de livro de CTBMF, por autoria de um mesmo livro (até três capítulos, ou 30 pontos) - Validade de 05 anos. Não se acumula autoria de livro e capítulos de um mesmo livro.	10
Publicações Nacionais (por publicação) - Validade de 05 anos.	10
Publicações na Revista do Colégio - Validade de 05 anos.	15
Publicações Internacionais (por publicação) - Validade de 05 anos.	20
Conclusão de Fórum para Organizadores de Eventos do Colégio FOVEC (em eventos regionais) – por fórum.	10
Conclusão de Curso de Capacitação para Organizadores de Eventos do Colégio CAPEVEC (em COBRAC) – CAPEVESC	20
Palestrante / conferencista / ministrador de conteúdo da especialidade em eventos do CBCTBMF	10
Palestrante / conferencista / ministrador de conteúdo da especialidade em eventos internacionais da especialidade.	20
Palestrante / conferencista / ministrador de conteúdo da especialidade em qualquer evento nacional.	05
Funções	Pontos
Cargo de Membro da Diretoria (Diretoria Executiva, Conselheiros Titulares e Adjuntos) - Somente se completar integralmente a gestão.	30
Cargo de Membro do Conselho Geral, Coordenador de Comissões, Coordenadores de Capítulo - Somente se completar integralmente a gestão.	20

ANEXO 2 – ASSUNTOS DA PROVA E BIBLIOGRAFIA REFERENCIADA

ASSUNTO DA PROVA

A prova deve abranger as seguintes áreas:

- A) Cirurgia Ortognatia;
- B) Cirurgia da ATM;
- C) Implantodontia (com foco em reconstruções ósseas);
- D) Patologia do Complexo Buco-Maxilo-Facial;
- E) Trauma Facial;
- F) Anestesiologia;
- G) Anatomia aplicada à CTBMF;
- H) Exames de imagens aplicados à CTBMF;
- I) Cirurgia Oral Menor;
- J) Acessos Cirúrgicos;
- K) Terapêutica Medicamentosa.

ANEXO 2 – (continuação)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ANDRADE, E.D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
- ANDRADE ED, RANALI J. Emergências Médicas em Odontologia. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas; 2011.
- ARAÚJO, A. Cirurgia Ortognática. São Paulo: Ed. Santos, 1999, 374p.
- ARAÚJO, A.; GABRIELLI, M.F.R.; MEDEIROS, P.J. Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2007.
- DINATO, J.C., POLIDO, W.D. Implantes Osseointegrados. Ed. Artes Médicas, 1a ed., 2001.
- HAMMER, B. Fraturas Orbitárias. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2005.
- HUPP J. R., ELLIS III E., TUCKER M.R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. São Paulo, 7ed., Gen Guanabara Koogan, 2021. 696p.
- ELLIS, E.III; ZIDE, M.F. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial. 2 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2006.
- MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. São Paulo, 7. ed., Gen Guanabara Koogan, 2021. 400p.
- MEDEIROS, P.J.; MIRANDA, M.S.; RIBEIRO, P.B.; et al. Cirurgia dos Dentes Inclusos. Extração e Aproveitamento. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2002.
- MEDEIROS, PJ. Cirurgia Ortognática para o Ortodontista. 3ª. ed. São Paulo: Editora Santos, 2013, 360p.
- MILORO M., GHALIG.E., LARSEN P., WAITE P. Principios de Cirurgia Buco Maxilo_Facial de Peterson. São Paulo, ed. Santos, 2008. Volume 1 e 2. 1502p.
- NEVILLE B. W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. São Paulo, 3ed., Elsevier, 2009. 972p.
- PREIN, J.; ASSAEL, L.A; KLOTCH, D.W. et al. Manual of Internal Fixation in the Cranio-facial Skeleton: Techniques Recommended by the AO/ASIF Maxillofacial Group. Germany, Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 1998.
- PROFFIT, W. R., WHITE Jr., R. P., SARVER, D. M.; Tratamento Contemporâneo de Deformidades Dentofaciais. Ed. Artmed, 2005, 784p.
- TOPAZIAN, R.G., Goldberg, M.H. Infecções Orais E Maxilofaciais. Ed. Santos, 4a ed., 2006.

#####